



Circular - Stud Book - 01/2017

Autorização de utilização de sêmen fresco colhido durante a cobertura.

Com base nas normas do IABRW (International Agreement on Breeding, Racing and Wagering - Acordo Internacional em Criação, Corridas e Apostas) da IFHA (International Federation of Horseracing Authorities) cuja última atualização é datada de 02/06/2017, do qual são signatários 66 países com Stud Books Aprovados pelo ISBC, incluindo o Brasil, em seu artigo 12 (Criação) - Definição de Puro Sangue de Corrida - Alínea A: Qualificação - Item 2 - Cobertura para produzir um Puro Sangue de Corrida - Sub item 2.1:

O Puro Sangue de Corrida deve ser o resultado do acasalamento por contato físico direto entre o garanhão e a reprodutora com a intromissão do pênis e ejaculação do sêmen diretamente no trato reprodutivo da fêmea. Como auxílio ao acasalamento e, desde que autorizado pelo Stud Book do país que irá registrar o produto, uma porção do ejaculado produzido pelo garanhão durante essa cobertura, pode ser imediatamente colocada no trato reprodutivo da fêmea que está sendo coberta.

E ainda, de acordo com o Regulamento do Stud Book Brasileiro, aprovado pelo MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) em 23/11/2015, em seu artigo 25:

As padreações das reprodutoras só poderão ser efetuadas por contato sexual direto, não se admitindo a inseminação artificial, podendo, porém, ser autorizado em caráter excepcional pelo Stud Book Brasileiro, em virtude de comprovado impedimento físico do reprodutor, o uso de reforço imediato com o sêmen fresco colhido durante a cobertura. Este procedimento, quando autorizado, será realizado exclusivamente por médico veterinário autorizado pelo Stud Book Brasileiro.

Deverão ser solicitadas as autorizações de utilização de sêmen fresco, que preencham os critérios constantes no **artigo 12, alínea A, item 2 e sub item 2.1 do IABRW, bem como, no artigo 25 do Regulamento do Stud Book Brasileiro, até 10 de agosto de 2017**, as quais ficarão sujeitas à inspeção pelo Stud Book Brasileiro, por intermédio de seus Inspetores Técnicos Credenciados e, de seu Superintendente.

Lembramos que procedimento diverso de nossa orientação desqualifica o produto nascido, que não terá registro neste Stud Book, ficando tanto o proprietário do garanhão, quanto o da reprodutora, sujeitos às penalidades previstas nos artigos 53 e 54 do Regulamento do Stud Book Brasileiro, a saber:

Artigo 53 - *O criador e ou proprietário é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas ao Stud Book Brasileiro.*

Parágrafo único - *Ocorrendo a comprovação de informações incorretas prestadas de má fé ou por interesse ilegítimo, o criador e ou proprietário sujeitar-se-á as penas de advertência, multa, suspensão ou*



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Associação Brasileira dos Criadores e Proprietários do Cavalo de Corrida – ABCPCC
Registrado no MAPA sob n. BR – 010
Serviço de Registro Genealógico do Cavalo Puro Sangue de Corrida
Stud Book Brasileiro - SBB

cancelamento de registro, aplicadas em cada caso por decisão da Diretoria da ABCPCC.

Artigo 54 - *A utilização de documento falso ou rasurado, ou ainda o fornecimento formal de informações inverídicas para fins de obtenção de qualquer registro junto ao Stud Book Brasileiro, sujeitam o criador ou qualquer outro interessado, no âmbito da ABCPCC, à sua exclusão do respectivo quadro social e no âmbito do Stud Book Brasileiro à cassação do respectivo registro, sem prejuízo das medidas penais cabíveis em cada caso.*

São Paulo, 20 de julho de 2017

Stud Book Brasileiro